



Publicado no "Correio Jozense" nº 1607, de 2/9/56.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 170

De 25 de agosto de 1956

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 2086/56, é incorporab aos vencimentos mensais do funcionário Dr. PEDRO SINISGALLI, Engenheiro Chefe da Secção de Obras Públicas, Padrão " ", a contar de 6 de agosto do corrente ano, o adicional por tempo de serviço, constituido da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporada para todos os efeitos.-

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de agosto de 1956.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal